



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 525

Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006447/19
Senha: 86CA1BF

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Júlio Arcoverde** que:

“Denomina de Deputado Ciro Nogueira a ponte sobre o rio Gameleira no município de Beneditinos no Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2019

Denomina de Deputado Ciro Nogueira a ponte sobre o rio Gameleira no município de Beneditinos no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte sobre o rio Gameleira no município de Beneditinos – PI, passa a denominar-se Ponte Deputado Ciro Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **MARDEN MENEZES**
2º Secretário

Dep. **CARLOS AUGUSTO**
4º Secretário

